



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.089, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

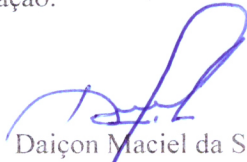
Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 297.423,95 conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02-FMMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
0126-Fortalecimento do Meio Ambiente	
2166-Manutenção do Depto. de Meio Ambiente - DMA	
33.90.30-Material de Consumo-(1117).....	R\$ 75.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-(1119).....	R\$ 75.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(1120).....	R\$ 147.423,95
Total.....	R\$ 297.423,95

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2017 do recurso nº 1004-FMMA-Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2018.


Daíson Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças